



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 3 8 8 / 2 0 2 6 .

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO
MEDIDA CAUTELAR**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado, por **30 (trinta) dias**, o prazo de afastamento preventivo de servidor como medida cautelar do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2026, instaurada pela Portaria nº 221/2026.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO